

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH /USP

EDITAL EACH/CPG 042/2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TÊXTIL E MODA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda da Universidade de São Paulo, campus Leste na cidade de São Paulo faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para uma vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, para atuação junto ao PPG-Têxtil e Moda (PPGTXM) em uma das áreas: Design de Moda, Gestão de Têxtil e Moda e Tecnologia Têxtil.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do PPG-Têxtil e Moda (PPGTXM), mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica e Mestrado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação. Espera-se que o bolsista tenha produção científica em periódicos constantes da área têxtil ou de moda, contribuindo para os seguintes resultados do PPGTXM: 1) melhoria e capacitação de recursos humanos; 2) melhoria da produção científica; 3) divulgação do programa através da apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais.

Para atingir estes objetivos, o candidato deve ter atuação e propor projeto, modelo FAPESP, em uma das seguintes das linhas de pesquisa do PPGTXM:

- Materiais e Processos Têxteis
- Projeto de Têxtil e Moda

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

3.1. Poderão se inscrever pesquisadores nas seguintes modalidades (conforme previsto na Portaria CAPES 086/2013):

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGTXM.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

a) possuir, quando da implementação da bolsa, o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação;

b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PN_PD.pdf)

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais (brasileiro) e militares (sexo masculino);

e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

f) ter condições para iniciar as atividades do projeto após aprovação da documentação junto à CAPES.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

a) Realizar atividades de pesquisa relacionada ao projeto aprovado pela CAPES.

b) Participar em atividades de docência em disciplinas de pós-graduação e graduação.

c) Elaborar relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGTXM e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de **07/05/2018 a 18/05/2018**, sendo a documentação abaixo em formato pdf encaminhada para e-mail: **postextilemoda-each@usp.br**

a) Ficha de inscrição

b) Carta de intenções do candidato junto ao Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda;

- c) Currículo Lattes completo e atualizado (a documentação referente ao anexo 1 deve ser incluída); no caso de candidato estrangeiro, apresentar currículo conforme item 3.2.b deste edital;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- e) Cópia do histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado);
- f) Cópia do diploma de título de Doutor ou ata da defesa de Doutorado;
- g) Para candidato que se enquadre nas categorias a e b do item 3.1 deste edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para 12 meses (com até no máximo 20 páginas) porque contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital;
- h) Para candidato que se enquadre na categoria c do item 3.1 do edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para até 12 meses (com até no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital. Destaca-se que para a categoria c, conforme Portaria 086/2013, a bolsa será de um período máximo de até 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- i) Contato telefônico, endereço e e-mail;
- j) Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

O PPGTXM não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Ao receber a documentação o PPGTXM enviará, até o próximo dia útil, um e-mail de resposta indicando o recebimento da inscrição.

6. DA BOLSA

A bolsa concedida terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses para as categorias a e b. Para a categoria c, no máximo de até 12 meses, improrrogáveis. A bolsa possui valor mensal de R\$ 4.100,00, a ser implementada e paga pela CAPES ao bolsista, através de conta corrente no Banco do Brasil, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO

A etapa de avaliação dos currículos e seleção de Candidatos será realizada no dia 23/05/2018, através da análise da documentação enviada. A análise das propostas e a pontuação do currículo (de acordo com critérios estabelecidos no Anexo 1) serão realizadas por uma comissão a ser designada pela Comissão de Coordenação do PPGTXM. A critério desta comissão, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

Cronograma de atividades:

ATIVIDADES DATAS

Período de inscrições: 07/05/2018 a 18/05/2018

Homologação das inscrições: 21/05/2016

Entrevistas: 23/05/2018

Período de divulgação do resultado a partir de 29/05/2018

Entrega da documentação para implementação da bolsa (originais e cópias dos documentos apresentados na inscrição) e assinatura do termo de compromisso até 05/06/2018

O Candidato aprovado deverá ter uma conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura de uma, para que possa receber o pagamento da bolsa.

Vigência da bolsa a partir de 01/06/2018

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o presente edital podem ser encaminhadas para o e-mail: postextilemoda-each@usp.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Pós-Graduação do PPGTXM reserva-se o direito de resolver casos omissos não previstos neste edital.

Anexo 1 - Pontuação do Currículo Vitae

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, dos últimos 5 anos. Não há limite máximo para a pontuação total do currículo.

1. Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES: área Interdisciplinar):

1.1. Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;

1.2. Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;

1.3. Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;

1.4. Patentes: 2 pontos/patente.

2. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo: 2 pontos)

2.1. congressos internacionais: 1,0 ponto por trabalho

2.2. congressos nacionais: 0,5 ponto por trabalho

3. Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 3 pontos/livro

4. Capítulos de livro com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 1 pontos/capítulo

5. Orientações:

5.1. Iniciação científica(máximo 2 pontos):

5.1.1. com bolsa: 1 ponto por aluno;

5.1.2. sem bolsa: 0,5 ponto por aluno;

5.2. Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 pontos por TCC concluído (máximo 1,5 pontos);

5.3. Especialização: 0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)

5.4. Mestrado: 2 pontos

5.5. Doutorado: 3 pontos

6. Atividade docente em Instituição de ensino superior; 0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 2 pontos);

7. Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, com financiamento: 2 pontos por projeto (máximo 4 pontos)

8. artigos submetidos em periódico B2 ou superior, com comprovação (manuscrito e comprovante do periódico): 0,25 por artigo (máximo 1,0 pontos)